

# ALVALADE

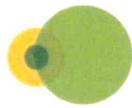
Junta de Freguesia

## PROPOSTA N.º 377/2020

Exmos. Membros da Junta de Freguesia de Alvalade,

Considerando que:

1. Em 29/09/2020 a Associação Centro Cultural e Desportivo Estrelas de São João de Brito apresentou um pedido de apoio para desenvolvimento da atividade desportiva regular no ano civil de 2021;
2. Em 19/10/2020, por via da Proposta 311/2020, a Junta de Freguesia de Alvalade (JFA) indeferiu o pedido de apoio da Associação Centro Cultural e Desportivo Estrelas de São João de Brito com vista a apoiar a atividade regular para ano civil de 2021, com fundamento de que esta não é, nesta altura, elegível para beneficiar de apoios atribuídos por esta Junta de Freguesia, que assim fica impedida de lhos conceder, quer por força do decidido por via da deliberação tomada em 9 de março, por meio da Proposta n.º 76/2020, quer por força do disposto na al. d) do n.º 1 do art. 5.º do Regulamento de Atribuição de Apoios pela Junta de Freguesia de Alvalade;
3. Constata-se, assim, que a requerente está impedida de beneficiar de novos apoios, de harmonia com o previsto no n.º 4 do art. 19.º RAAFA e por força do deliberado pela Junta de Freguesia em 09/03/2020 por via da Proposta n.º 76/2020;
4. Em razão do exposto, em 22/10/2020 procedeu-se à notificação da Associação Centro Cultural e Desportivo Estrelas de São João de Brito, nos termos e para os efeitos previstos no n.º 5 do art. 10.º RAAFA e no n.º 1 do art. 121.º e do art. 122.º do Código de Procedimento Administrativo, aprovado pelo Decreto-Lei n.º 4/2015, de 7 de janeiro, para que se pronunciasse, querendo, por escrito e em 10 (dez) dias úteis, sobre o projeto de decisão vertido na deliberação da Junta de Freguesia contida na Proposta nº 311/2020, aprovada em 19 de outubro de 2020;



# ALVALADE

Junta de Freguesia

5. Findo o referido prazo, não se verificou qualquer pronúncia por parte da Associação Centro Cultural e Desportivo Estrelas de São João de Brito;
6. Não se afigurando quaisquer razões para inverter o sentido do projeto de decisão notificado à interessada, torna-se pertinente convertê-lo em definitivo, com os fundamentos acima descritos e, bem assim, os melhor enunciados na Proposta n.º 311/2020, que aqui se dão por integralmente reproduzidos.

Face ao exposto, tenho a honra de propor a esta Junta de Freguesia que, no âmbito das competências que lhe estão acometidas pela alínea v) do n.º 1 do artigo 16.º da Lei n.º 75/2013, de 12 de setembro, para apoiar atividades de natureza social, cultural, educativa ou outra de interesse para a freguesia, delibere indeferir o pedido de apoio financeiro, com vista ao desenvolvimento da atividade desportiva regular da Associação Centro Cultural e Desportivo Estrelas de São João de Brito, no ano civil de 2021.

Lisboa, 2 de dezembro de 2020.

O Vogal,

Pedro Bastos